



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 320/76

" Doar área de terras no setor urbano desta Cidade à "Lar de Emanuel e dá outras providências.-"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás por seu Menbros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao "LAR DE EMANUEL" uma área de terras no Setor urbano desta Cidade até 1.500m2.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, 07 de Abril de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaina - Go  
*Antonio R. Costa*  
Antonio Raymundo Costa  
Presidente